



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nºs 2654

Macapá, 19 de janeiro de 1978 — 5a.-feira

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domicio Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno

4 Páginas

DECRETOS

Nºs. 0007, 0008 e 0009

Termo de Cessão de Imóvel

Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 06/78-CPL

Juizo de Direito da Comarca de Macapá
Edital de Notificação

F U N D E P R A
Balanco Geral

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

Decretos

(P) nº 0007 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Economista Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente no exercício da função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Governador do Território do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 18 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

(P) N.º 0008 de 18 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, a pedido, o Dr. João Humberto de Azevedo, Técnico do Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, pertencente a Tabela de Pessoal Especialista Temporário, da função de Chefe da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 17 de janeiro de 1978.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

(P) nº 0009 de 18 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear Geraldo Magella Fontenelle Ri-

beiro, Professor do Ensino Médio da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração, criada pelo Decreto (N) n.º 006 de 04 de março de 1977.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

Termo de Cessão de Imóvel

Termo de Cessão de Imóvel, que entre si fazem o Governo Federal do Amapá e a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no T.F.A, para uso de Imóvel de propriedade do GTFA, dependência e carga da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, localizada em Fazendinha, neste município.

Pelo presente instrumento particular de Cessão de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, entidade instituída pelo Decreto Lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, com sede na cidade de Macapá, capital deste Território, daqui por diante denominado GTFA, neste ato representado pelo seu Governador, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Arthur Azevedo Henning, e de outro lado, a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal, daqui por diante denominado FUNDEPRA, neste ato representado pelo seu Gerente, Economista João Eduardo de Vasconcelos Azevedo, têm justo e convencionado celebrarem este Termo de Cessão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O G.T.F.A., por este ato, faz, em caráter irrevogável e irretratável, cessão à FUNDEPRA, pelo prazo de dois (2) anos, do imóvel, em Fazendinha, neste município, como abaixo é descrito e caracterizado:

Sub-Cláusula Primeira: Descrição do Imóvel

| Imóvel | Valor |
|--|------------|
| Prédio construído em alvenaria, com 11 compartimentos, incluindo sanitários internos, coberto com telhas Brasilit, com piso de cimento, medindo 26,30x21,40m | 134.999,00 |

Cláusula Segunda — A presente cessão é feita à título gratuito, pelo prazo de dois (2) anos, com vigência após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Território.

Cláusula Terceira — Caberá à FUNDEPRA a obrigação de zelar pela conservação do imóvel, inclusive pintura correndo por conta do mesmo todas as despesas que o Governo julgar exigíveis; por ocasião das inspeções periódicas que promoverá, de conformidade com o previsto no artigo 70 do Decreto Lei nº 9.760 de setembro de 1.946.

Cláusula Quarta: — A FUNDEPRA não poderá transferir a outrem nem ceder, no todo ou em parte, nem fazer modificações, ou quaisquer outros serviços ou obra no prédio que altere sua estrutura original, sem prévia autorização do Governo, através de seu órgão competente.

Cláusula Quinta: — A FUNDEPRA fica obrigada ao pagamento das despesas de luz, água, telefone e demais taxas que lhe forem impostas para habitabilidade do imóvel.

Cláusula Sexta: — O GTFA e FUNDEPRA poderão rescindir o presente instrumento de Cessão em qualquer tempo que julgarem conveniente.

Cláusula Sétima: — O GTFA, respeitada a Lei vigente, não poderá ceder a outrem o imóvel, sem anuência da FUNDEPRA; no caso de restituição do mesmo, a FUNDEPRA fica na obrigação de fazê-lo em perfeito estado de conservação a habitação, salvo dos desgastes naturais do uso pelo decorrer do tempo.

Cláusula Oitava: — Fica eleito o Fórum da cidade de Macapá, Capital deste Território, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cessão.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavram-se o presente Termo de Cessão, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas (2) testemunhas presentes a este ato.

Deste Termo serão extraídas dez (10) vias de igual teor devidamente autenticadas.

Macapá, 17 de janeiro de 1978.

Arthur Azevedo Henning
Governador do Território do Amapá
João Eduardo de Vasconcelos Azevedo
Gerente da FUNDEPRA

Testemunhas: Illegíveis

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Tomada de Preços n.º 06/78-CPL

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, faz público a quem interessar possa, que no dia 02 de

fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão, à Av. Coça de Carvalho, 120, nesta cidade, serão recebidas propostas correspondente à Tomada de Preços n.º 06/78-CPL, para fornecimento de Gêneros Alimentícios (cereais e enlatados), durante o período de 11.02.78 a 31.03.78, conforme quantidades constantes da relação anexa ao edital.

O edital completo e maiores esclarecimentos serão fornecidos no endereço supracitado nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Macapá, 19 de janeiro de 1978.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Notificação com o prazo de 30 dias

O Doutor Benjamin Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá, - Segunda Circunscrição - Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa os autos de Desapropriação em que é expropriante o Governo do Território Federal do Amapá e expropriado Aero Clube de Macapá, que por este Juizo foi concedido a imissão em favor do expropriante do imóvel localizado dentro da zona administrativa deste Território, a qual consta do título de aforamento n.º 481, expedido em 04 de março de 1.952, em favor do requerido Aero Clube de Macapá, limitando-se ao norte pela av. Proêmio Rola, por onde mede 210 metros; ao sul com a av. FAB medindo também 210 metros; a leste com a rua Jovino Dinoá, pela qual faz frente, medindo 70 metros. Atualmente a referida área possui 70 metros de frente por noventa (90) ditos da fundos, onde se acha construído um prédio todo em alvenaria de propriedade do Aero Clube de Macapá, atualmente Assembléa Amapaense. Assim sendo, e em virtude de imissão concedida por este Juizo. Notifica previamente os ocupantes do imóvel acima mencionado com o prazo de 30 dias, do despacho deste Juizo a seguir transcrito: «Despacho «Expeça-se novo mandato de imissão de posse, notificando-se previamente os ocupantes, com o prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se no Diário Oficial. Em, 20.12.77. a.) Benjamin Lisboa Rayol - Juiz de Direito em exercício».

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar de costume no edifício do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado, no impedimento do titular, subscrevi.

Benjamin Lisboa Rayol
Juiz de Direito em exercício

Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no TFA — FUNDEPRA

Cadastro Geral de Contribuintes 05.969.639/0001-01

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

DISPONÍVEL

| | |
|--------|------------|
| Caixa | 15.000,00 |
| Bancos | 692.730,50 |

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

| | |
|--------------------------|--------------|
| Contas a Receber | 4.443.301,61 |
| Produtos para revenda | 5.482.132,66 |
| Produtos Hortigranjeiros | 251.265,51 |
| Materiais em Trânsito | 564.620,75 |
| Pagamentos Antecipados | 111.405,01 |

IMOBILIZADO

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Imóveis, Instalações e Equipamentos | <u>2.073.190,54</u> |
|-------------------------------------|---------------------|

| | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| T O T A L D O A T I V O | <u>13.633.646,58</u> |
|--------------------------------|-----------------------------|

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

| | |
|---|--------------|
| Fornecedores | 6.296.179,99 |
| Salários e Encargos Sociais a Pagar | 45.796,16 |
| Fundo de Desenvolvimento e Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL | 11.004,87 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 3.496,79 |
| Fundo de Garantia de Tempo de Serviço — FGTS. | 10.557,70 |
| Receitas Antecipadas | 558.355,82 |

NÃO EXIGÍVEL

| | |
|-------------------|---------------------|
| Lucros e Perdas | 553.665,62 |
| Doação a FUNDEPRA | <u>6.154.589,63</u> |

13.633.646,58

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Ração | 11.967.023,02 |
| Produtos Hortigranjeiros | 10.056.139,46 |
| Carne e Visceras | 1.855.258,66 |
| Insumos | 7.203.303,55 |
| Despesas de Vendas | 52.548,00 |
| Depreciação do Ativo Imobilizado | 203.460,53 |
| Despesas Administrativas | 448.436,26 |
| Saldo para o próximo exercício | 553.665,62 |

32.339.835,10

C R É D I T O

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Lucro de Exercícios Anteriores | 16.025,53 |
|--------------------------------|-----------|

VENDAS

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Ração | 11.585.515,50 |
| Produtos Hortigranjeiros | 9.869.181,05 |
| Carne e Visceras | 1.744.162,67 |
| Insumos | 7.822.068,09 |
| Receitas Diversas | <u>1.302.882,26</u> |

32.339.835,10

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Júlio Armando Horna Cantelli

Jorg Zimmermann

João Eduardo de V. Azevedo
GerenteFernando Guimarães Santos
Antero Duarte Dias Pires Lopes

Vandim Alves Rodrigues

Manoel Nunes Ferreira
Téc. em Contabilidade
IS — CRC — PA nº 3042
Certificado nº 0042969/77